



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 102578626

Ref.: Ofícios 27ºGV CMSP nº 627/2023/CMSP e SGP-12 nº 704/2023

Senhor Presidente e Senhoras Vereadoras,

Reportando-me aos Ofícios acima referenciados, em atenção à solicitação da nobre Vereadora Luna Zarattini, bem como ao Requerimento ao EDUC nº 29/2024, de autoria da Vereadora Edir Sales, aprovado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, restituo-lhes o presente informando que as tratativas vêm sendo feitas entre a Reitoria do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO e a COHAB - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo, e estão em vias de serem concluídas, conforme se verifica do ofício anexo.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência e Gabinete meus protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS

Chefe de Gabinete

Casa Civil

Ao Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

À Senhora

LUNA ZARATTINI

Digníssima Vereadora da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Soares Ramos
Chefe de Gabinete

Em 23/05/2024, às 18:33.

fls. 2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **102578626** e o código CRC **A1D29D47**.

Matéria DOCREC 384/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=537780>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES

Gabinete do Subprefeito

Rua Juá Mirim, s/n, Anexo Supermercados Negreiros (fundos) - Bairro Jardim Pedra Branca - São Paulo/SP - CEP 08490-800
Telefone: (11) 3396-0002

PROCESSO 6010.2023/0003080-0

Encaminhamento SUB-CT/G Nº 092168761

São Paulo, 23 de outubro de 2023.

A PREF/CASA CIVIL/ATL

CHEFIA DE GABINETE

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Vereadora Luna Zarattine (Gabinete) e Vereadora Edir Sales.

ASSUNTO: Ofício 27ºGV CMSP nº 627/2023/CMSP e SGP-12 nº 704/2023 - Requerimento EDU Nº 29/2023. Solicitação de um Campus do Instituto Federal São Paulo (ISFP) na região da Cidade Tiradentes (zona leste), bem como, celeridade nos trâmites para tratativas do processo para criação do referido Campus.

Tendo em vista o assunto tratado no ofício em referência, na qualidade de Subprefeito desta SUB-CT, venho manifestar pleno apoio à proposta de criação de um Campus do Instituto Federal São Paulo na circunscrição deste Distrito, certo dos benefícios que tal instituição traria à população local, influenciando, positivamente, nos aspectos de desenvolvimento socioeconômico.

Ante tais considerações, este Gabinete se coloca a disposição para apoiar o projeto em tudo que estiver na esfera da sua competência.

Atenciosamente,



Lucas Santos Sorrillo
Subprefeito(a)

Em 23/10/2023, às 15:25.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **092168761** e o código CRC **C3209FB2**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
DIVISÃO DE ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL

Rua São Bento, 405, Ed. Martinelli - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0003080-0

Informação SMUL/PLANURB/DART Nº 093093506

São Paulo, 09 de novembro de 2023.

À SMUL/PLANURB/DART
Sr. Diretor
Arq. Guilherme Iseri de Brito

Trata o presente de solicitação da Câmara Municipal de São Paulo para criação de um campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, na jurisdição Subprefeitura da Cidade Tiradentes, distrito Cidade Tiradentes, por meio de ofício encaminhado pela Nobre Vereadora Luna Zarattini (090459346). Saliento que em documento (091247095), há pedido de celeridade nos trâmites para tratativas do processo de criação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, oriundo do Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, Nobre Vereador Milton Leite, com autoria da Nobre Vereadora Edir Sales, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

Na inicial há sugestões de áreas para instalação do Campus da IFSP, por parte da Nobre Vereadora Luna Zarattini, que são as seguintes:

1. a primeira área possui aproximadamente 22.000m² (segundo as informações prestadas), localizada na Rua Inácio Monteiro, 6.900, ao lado do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes (Figura 1).
2. A segunda área se encontra no entorno do CEU Água Azul e compreende a Rua Igarapé Água Azul até a Av. dos Metalúrgicos (Figura 2).
3. A terceira área indicada está localizada em frente ao Hospital Municipal Cidade Tiradentes (Figura 3).

As figuras foram reproduzidas como forma de identificar na Política e no Sistema de Desenvolvimento Urbano, definidos no Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, as diretrizes e os objetivos específicos e estratégicos relacionadas às regiões propostas para criação

do Instituto. Saliento, contudo, que consideramos e mantivemos as áreas indicadas apresentadas na inicial (090459346).

Figura 1 – Área indicada localizada ao lado do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes



Fonte: GEOSAMPA, 2023. Disponível em:
https://geosampa.prefeitura.sp.gov.br/PaginasPublicas/_SBC.aspx. Acesso em: 08 nov. 2023.

Figura 2 – Área indicada localizada no entorno do CEU Água Azul



Fonte: GEOSAMPA, 2023. Disponível em:
https://geosampa.prefeitura.sp.gov.br/PaginasPublicas/_SBC.aspx. Acesso em: 08 nov. 2023.

Figura 3 – Área indicada localizada em frente ao Hospital Municipal Cidade Tiradentes



Fonte: GEOSAMPA, 2023. Disponível em:
https://geosampa.prefeitura.sp.gov.br/PaginasPublicas/_SBC.aspx. Acesso em: 08 nov. 2023.

A partir do breve relatório, analiso conforme disposto no decreto municipal nº 60.061 de 3 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

O Plano Diretor Estratégico (PDE), lei nº 16.050/14, que trata sobre a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo e revoga a Lei nº 13.430/2002, e a lei nº 17.975/2023, que dispõe sobre a revisão intermediária do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, aprovado pela Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, nos termos da previsão de seu art. 4º, definem que as áreas propostas para instalação do IFSP (fig.1, 2 e 3), encontram-se inseridas na Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental, zona urbana e na Macroárea de Redução da Vulnerabilidade Urbana e Recuperação Ambiental.

A Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental ^[1] (MPRA) é caracterizada no PDE, de modo geral, por territórios que demandam algumas precauções devido a sua fragilidade ambiental, em relação às características geológicas e geotécnicas, presença de mananciais de abastecimento hídrico e significativa biodiversidade, remanescentes florestais significativos, produção de alimentos que são essenciais à segurança alimentar e à conservação dos serviços ambientais, entre outros.

No PDE as macroáreas compreendem a subdivisão das macrozonas (Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana e Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental) e encontram-se dispostas na norma urbanística da seguinte forma:

Art. 10. A Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana, situada integralmente na Zona Urbana, apresenta grande diversidade de padrões de uso e ocupação do solo, desigualdade socioespacial, padrões diferenciados de urbanização e é a área do Município mais propícia para abrigar os usos e atividades urbanos.

§ 1º Para orientar o desenvolvimento urbano e dirigir a aplicação dos instrumentos urbanísticos e jurídicos para atingir os objetivos específicos, a Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana subdivide-se em 4 (quatro) macroáreas, delimitadas no Mapa 2 anexo:

- I - Macroárea de Estruturação Metropolitana;
- II - Macroárea de Urbanização Consolidada;
- III - Macroárea de Qualificação da Urbanização;
- IV - Macroárea de Redução da Vulnerabilidade Urbana.
- (...)

Art. 16. **A Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental**, conforme [Mapa 1](#) anexo, é um território ambientalmente frágil devido às suas características geológicas e geotécnicas, à presença de mananciais de abastecimento hídrico e à significativa biodiversidade, demandando cuidados especiais para sua conservação. **(grifo nosso)**

(...)

§ 4º A Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental divide-se em 4 (quatro) macroáreas delimitadas no Mapa 1A, anexo:

- I - Macroárea de Redução da Vulnerabilidade e Recuperação Ambiental;**
- II - Macroárea de Controle e Qualificação Urbana e Ambiental;
- III - Macroárea de Contenção Urbana e Uso Sustentável;
- IV - Macroárea de Preservação de Ecossistemas Naturais. **(grifo nosso)**

A Macroárea de Redução da Vulnerabilidade Urbana e Recuperação Ambiental, localizada nos extremos do Município, são caracterizadas, de modo geral, por territórios com baixos índices de desenvolvimento humano e assentamentos precários e irregulares, conforme descrito no PDE:

Art. 18. **A Macroárea de Redução da Vulnerabilidade e Recuperação Ambiental** localiza-se no extremo da área urbanizada do território municipal, e se caracteriza pela predominância de elevados índices de vulnerabilidade socioambiental, baixos índices de desenvolvimento humano e assentamentos precários e irregulares, como favelas, loteamentos irregulares, conjuntos habitacionais populares, que apresentam diversos tipos de precariedades territoriais e sanitárias, irregularidades fundiárias e déficits na oferta de serviços, equipamentos e infraestruturas urbanas, ocupada predominantemente por moradias da população de baixa renda que, em alguns casos, vive em áreas de riscos geológicos e de inundação. **(grifo nosso)**

Em relação às áreas propostas indicadas na inicial (fig. 1 – localizada ao lado do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes e fig. 3 – localizada em frente ao Hospital Municipal Cidade Tiradentes), ambas se encontram inseridas na ZEIS-1/L144, lei nº 16.050/14, Mapa 1, As Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) estão definidas no PDE na Seção IV, Subseção I, sendo a ZEIS 1 caracterizada da seguinte forma:

Art. 44. **As Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS)**, demarcadas nos Mapas 4 e 4A, são porções do território destinadas, predominantemente, à moradia digna para a população da baixa renda por intermédio de melhorias urbanísticas, recuperação ambiental e regularização fundiária de assentamentos precários e irregulares, bem como à provisão

de novas Habitações de Interesse Social – HIS e Habitações de Mercado Popular – HMP, 8 serem dotadas de equipamentos sociais, infraestruturas, áreas verdes e comércios e serviços locais, situadas na zona urbana.

(...)

Art. 45. **As ZEIS classificam-se em 5 (cinco) categorias**, definidas nos seguintes termos:

I – **ZEIS 1** são áreas caracterizadas pela presença de favelas, loteamentos irregulares e empreendimentos habitacionais de interesse social, e assentamentos habitacionais populares, habitados predominantemente por população de baixa renda, onde haja interesse público em manter a população moradora e promover a regularização fundiária e urbanística, recuperação ambiental e produção de Habitação de Interesse Social; (grifo nosso)

Os Planos Regionais das Subprefeituras (PRE) integram o Sistema Municipal de Planejamento Urbano^[1] e detalham as diretrizes do PDE na jurisdição de cada Subprefeitura, articulando as políticas setoriais, propondo as transformações almejadas no horizonte temporal do PDE. O PRE está regulamentado pelo decreto nº 57.537/16 e define diretrizes macrorregionais e regionais a partir dos perímetros de ação, que porções do território destinadas ao desenvolvimento urbano local, integrando políticas e investimentos públicos, com articulação dos elementos locais dos Sistemas Urbanos e Ambientais nos termos do PDE.

Neste sentido, o quadro analítico macrorregional do PRE define que a Subprefeitura Cidade Tiradentes está contida na Macrorregião Leste 2 – conta com sete Subprefeituras, a saber: Ermelino Matarazzo, São Miguel Paulista, Itaim Paulista, Itaquera, São Mateus, Guaianases e Cidade Tiradentes, correspondendo a um território de 453,7 km² – onde a maior parte do território da Macrorregião Leste 2 está inserida na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana, que tem objetivos como: promoção da convivência mais equilibrada entre a urbanização e a conservação ambiental; compatibilização do uso e ocupação do solo com a oferta de sistemas de transporte coletivo e de infraestrutura para os serviços públicos; redução de situações de vulnerabilidades urbana; desconcentração de trabalho, emprego e renda, beneficiando os bairros periféricos.

Conforme descrito no Plano Regional da Subprefeitura Cidade Tiradentes, as **figuras 2 e 3** estão contidas no **Perímetro de Ação Regional ID 62 - Avenida dos metalúrgicos** e possui os seguintes objetivos: Atender a demanda por equipamentos e serviços públicos sociais; Promover ações indutoras do desenvolvimento econômico local; Qualificar os espaços livres públicos; Atender a demanda por espaços livres públicos de lazer e esporte; Melhorar a acessibilidade e mobilidade de acordo com o Plano de Mobilidade de São Paulo - PLANMOB; Promover a regularização fundiária e urbanística.

A s **figuras 2 e 3** estão contidas no **Perímetro de Ação Regional ID 65 – Política de Regularização Fundiária e Preservação das Cabeceiras** e possui os seguintes objetivos: Atender a população em situação de vulnerabilidade social, especialmente a população em área de risco; Promover a recuperação e conservação ambiental; Solucionar os problemas de saneamento ambiental; Promover a coleta e destinação de resíduos sólidos; Promover a

regularização fundiária e urbanística.

fls. 9

As **figuras 2 e 3** estão contidas no **Perímetro de Ação Macrorregional ID 373 – Regularização Urbanística, Fundiária e Cadastro Tributário** e possui os seguintes objetivos: Atender a demanda por equipamentos e serviços públicos sociais; Promover ações indutoras do desenvolvimento econômico local; Estimular a atividade agrícola de baixo impacto ambiental; Promover a recuperação e conservação ambiental; Solucionar os problemas de saneamento ambiental; Promover a regularização fundiária e urbanística.

As **figuras 2 e 3** estão contidas no **Perímetro de Ação Macrorregional ID 383 – Política de Drenagem – Ribeirão Itaquera** e possui os seguintes objetivos: Promover a recuperação e conservação ambiental dos cursos d'água; Solucionar os problemas de saneamento ambiental, em especial esgotamento sanitário, manejo de águas pluviais (drenagem) e controle de vetores (mosquitos, etc).

A **figura 1** está contida no **Perímetro de Ação Regional ID 63 - Avenida José Higino Neves e Rua Inácio Monteiro** e possui os seguintes objetivos: Atender a demanda por equipamentos e serviços públicos sociais; Promover ações indutoras do desenvolvimento econômico local; Qualificar os espaços livres públicos; Melhorar a acessibilidade e mobilidade; Promover a regularização fundiária e urbanística.

A **figura 1** está contida no **Perímetro de Ação Regional ID 58 – Conjunto Barro Branco e região de vila Yolanda, Jardim Fátima e Jardim Pérola** e possui os seguintes objetivos: Atender a demanda por equipamentos e serviços públicos sociais; Atender a população em situação de vulnerabilidade social, especialmente a população em área de risco; Promover ações indutoras do desenvolvimento econômico local; Qualificar os espaços livres públicos; Atender a demanda por espaços livres públicos de lazer e esporte; Promover a recuperação e conservação ambiental; Solucionar os problemas de saneamento ambiental; Melhorar a acessibilidade e mobilidade; Promover o atendimento habitacional e a regularização fundiária. Saliento que a **figura 1** também está contida no **Perímetro de Ação Regional ID 65 – Política de Regularização Fundiária e Preservação das Cabeceiras** e no **Perímetro de Ação Macrorregional ID 383 – Política de Drenagem – Ribeirão Itaquera**, ambos descritos anteriormente.

Observa-se a pertinência da sugestão da instalação do IFSP no distrito da Cidade Tiradentes, devido alto índice de vulnerabilidade socioambiental e socioeconômico da região.

Neste momento, é o que temos a informar.

At.te

Thalles Marcius de Moraes
Arquiteto e Urbanista
SMUL/PLANURB/DART

[1] Art. 320. Além do Plano Diretor Estratégico, fazem parte do Sistema Municipal de Planejamento: I – o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual; II – o Programa de Metas, constante na Lei Orgânica do Município; III – a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo; IV – os Planos Regionais das Subprefeituras;

[1] Prefeitura do Município de São Paulo, Gestão Urbana. Disponível em: https://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2015/02/Mapa04_ZEIS1.pdf. Acesso em: 10 de nov. 2023.

[1] Seção II Da Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental

Art. 16. A Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental, conforme [Mapa 1](#) anexo, é um território ambientalmente frágil devido às suas características geológicas e geotécnicas, à presença de mananciais de abastecimento hídrico e à significativa biodiversidade, demandando cuidados especiais para sua conservação.



Thalles Marcius de Moraes
Arquiteto(a)
Em 13/11/2023, às 16:11.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **093093506** e o código CRC **A38F8D36**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Planejamento Urbano

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0003080-0

Encaminhamento SMUL/PLANURB Nº 093434932

São Paulo, 14 de novembro de 2023.

SMUL/GAB

Sra. Assessora

Com a nossa informação em doc. 093093506, retornamos o presente para prosseguimento.

Heliana Lombardi Artigiani

Coordenadora

SMUL/PLANURB



Heliana Lombardi Artigiani

Coordenador(a) Geral

Em 14/11/2023, às 17:35.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **093434932** e o código CRC **0E4F63AC**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2023/0003080-0

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 093511428

São Paulo, 16 de novembro de 2023.

Interessadas: Câmara Municipal de São Paulo/Vereadora Luna Zarattini (Gabinete) e Vereadora Edir Sales.

Assunto: Ofício 27ºGV CMSP nº 627/2023/CMSP e SGP-12 nº 704/2023 - Requerimento EDUC nº 29/2023. Solicitação de criação de um Campus do Instituto Federal São Paulo (ISFP) na região da Cidade Tiradentes (zona leste), bem como, celeridade nos trâmites para tratativas do processo para criação do referido Campus.

À PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhora Assessora,

Tendo em vista o Encaminhamento da PREF/CASA CIVIL/ATL em doc. 091382981 e considerando as informações prestadas pela Coordenadoria de Planejamento Urbano - SMUL/PLANURB desta Pasta em doc. 093434932, bem como as conclusões ali lançadas, enviamos os autos para prosseguimento.

Cordialmente,



Maria Jose Gullo
Chefe de Gabinete
Em 16/11/2023, às 18:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **093511428** e o código CRC **9E279D4D**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário

Viaduto do Chá, 15, 9º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0003080-0

Informação SEGES/CGPATRI Nº 094932253

SEGES/GAB

Sra. Assessora,

Em atendimento ao doc.091527894, encaminho o presente com as informações a cargo desta Coordenadoria, principalmente a manifestação constante do doc.094578033.

São Paulo, 11 de dezembro de 2023.

TATIANA ROBLES SEFERJAN

Coordenadora de Gestão do Patrimônio Imobiliário | CGPATRI

Secretaria Municipal de Gestão | SEGES

RF. 782.380.1



Tatiana Robles Seferjan

Coordenador(a) II

Em 12/12/2023, às 18:57.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **094932253** e o código CRC **7E4416B8**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****Setor de Informação das Áreas Públicas**

Viaduto do Chá, 15, 9º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0003080-0**Informação SEGES/CGPATRI/SI Nº 094578033**

São Paulo, 05 de dezembro de 2023.

CGPATRI/DDPI**Sra. Diretora de Divisão**

Atendendo ao solicitado pela **SEGES/GAB** (091527894), com o encaminhamento proposto pela **CGPATRI** (092352526), temos a informar:

1) Trata o presente da **Criação de um campus do Instituto Federal São Paulo (IFSP)**, na região da **Cidade Tiradentes**, com indicação pela **Câmara Municipal de São Paulo** – Vereadora Luna Zarattini, de dois terrenos, **um localizado na Rua Inácio Monteiro, nº 6.900, ao lado do Centro Cultural, outro pertencente à COHAB, ao lado do CEU Água Azul e do Hospital Municipal**, conforme a inicial – **ofício nº 627/2023/CMSP** (090459346);

2) Houve instrução inicial realizada por vários setores (**SME, Subprefeitura de Cidade Tiradentes – SUB-CT, COHAB e SMUL**), porém destacamos a informação prestada pela **COHAB** (091916260), que dos dois terrenos indicados no item 1, informou ser o primeiro de **propriedade particular** e o segundo de **propriedade da COHAB** (juntei matéria jornalística, onde **o Sr. Prefeito oferece este último, situado na Rua Igarapé Água Azul** – 092963615, sobre o qual informaremos a seguir);

3) Isto posto, juntamos cópia do Mapa Digital da Cidade/Geosampa/Área Pública/Parcelamento/Ortofoto 2020 (092963923), na qual indicamos e assinalamos em amarelo, de forma aproximada, o local aqui em foco, sendo verificado que o mesmo, em sua maior parte, **não** é abrangido por croqui, porém é abrangido pelo **DG 0077** (juntamos cópia do **croqui 105777** – 092964163, na qual assinalamos em verde a **área municipal de uso comum – Área Verde, denominada Área “10M”, que é atingida pelo mesmo local**), **não** constando Auto de Cessão, segundo o mencionado mapa digital (**CGPATRI/SCL ratificou** este última informação – 093136217);

4) Consultamos a pasta do croqui citado no item 3, o fichário em “A/D” (**Setor 246/ Quadras 991, 992 e 994**) e o QGIS, sendo encontrado o seguinte expediente envolvendo o local aqui tratado:

4.1) **ofício nº 115/15 (TID nº 13.761.206)**, anexado ao p.a. nº 2015-0.040.926-6, na **SME/COAD/DIOB**, oriundo do **DESAP-32**, e assunto a **verificação de praxe quanto à existência de eventuais direitos e interesses**

municipais;

fls. 15

5) Juntamos também, cópias do **DUP nº 49.871/2008** (092964844), com referência à **planta p.30.563-A1 de DESAP** (092966624), estando assinalada em azul claro nesta a **área necessária para a implantação de Polo Esportivo da Zona Leste**, e do **DUP nº 55.953/2015** (092966884), com referência às **plantas p.32.796-A1 de DESAP** (092967228) e **p.32.964-A0 de DESAP** (092967482), estando assinaladas em laranja nestas a **área necessária à implantação do CEU Água Azul (já construído) e de edifício público – sede da Subprefeitura Cidade Tiradentes (ainda não construído)**, observando que ambos os decretos de utilidade pública atingem o local em questão, sendo que **DESAP** informou não constar ação de desapropriação ajuizada para o local (093896536 e 094050472);

6) Anexamos cópia da **Matrícula nº 53.449 – 7º ORI** (092967688), referida nas plantas indicadas no item 5, e que descreve área de **propriedade da COHAB** (vide o item 2), que envolve o local aqui em análise;

7) Tendo em vista o exposto, concluímos que o local objeto do presente, assinalado em amarelo (092963923), conforme o apontado no item 2, é **em sua maior parte de propriedade da COHAB, existindo os decretos de utilidade pública incidindo sobre o mesmo, não constando ação de desapropriação ajuizada**, conforme informação do **DESAP**, nos termos do colocado nos itens 5 e 6, e **pequena parcela é de propriedade municipal** nos termos do item 3.

É o que tínhamos a informar.



José Cabral Neto
Arquiteto(a)

Em 05/12/2023, às 08:35.



Paulo Candura
Diretor(a) de Divisão

Em 05/12/2023, às 09:18.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **094578033** e o código CRC **70321B2B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Setor de Controle e Lavratura de Cessão

Viaduto do Chá, 15, 9º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0003080-0

Informação SEGES/CGPATRI/SCL Nº 093136217

São Paulo, 09 de novembro de 2023.

SEGES/CGPATRI/SI

Arquiteto José Cabral Neto

Em atendimento à solicitação retro, pesquisamos em nossos assentamentos e nada localizamos referente

à formalização de Termo de Permissão/Transferência para o local indicado em amarelo no documento SEI 092963923 - Rua Igarapé

Agua Azul com Avenida dos Metalúrgicos.

Sem mais, retornamos o presente à V.Sa., para o que mais couber.



Miriam Liemi Yoneda
Agente de Administração
Em 09/11/2023, às 14:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **093136217** e o código CRC **D55403B8**.

DECRETO Nº 49.871, DE 5 DE AGOSTO DE 2008

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóvel particular situado no Distrito Cidade Tiradentes, necessário à implantação da "Vila Olímpica Leste".

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, o imóvel particular situado no Distrito Cidade Tiradentes, Setor Fiscal 246, necessário à implantação da "Vila Olímpica Leste", contido na área de 376.542,62m² (trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois metros e sessenta e dois decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-1, indicado na planta P-30.563-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 5 do processo administrativo nº 2008-0.230.291-9.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de agosto de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

RICARDO DIAS LEME, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 5 de agosto de 2008.

STELA GOLDENSTEIN, Secretária do Governo Municipal – Substituta



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 55.953, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Cidade Tiradentes, Subprefeitura de Cidade Tiradentes, necessários à regularização de centro de educação infantil e à implantação de edifício público.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea "m", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Cidade Tiradentes, Subprefeitura de Cidade Tiradentes, necessários à regularização de centro de educação infantil e à implantação de edifício público, contidos na área total de 53.640,57m² (cinquenta e três mil seiscentos e quarenta metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), compreendendo as áreas e os perímetros abaixo discriminados, indicados na planta P-32.796-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 11 do processo administrativo nº 2015-0.040.926-6:

I - área 1, com 35.516,51m² (trinta e cinco mil quinhentos e dezesseis metros e cinquenta e um decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-1;

II - área 2, com 18.124,06m² (dezoito mil cento e vinte e quatro metros e seis decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 6-4-3-5-6.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de fevereiro de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de fevereiro de 2015.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/02/2015, p. 1 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.camara.sp.gov.br.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Primeiro Agrupamento de Informações e Registros

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0003080-0

Informação PGM/DESAP-31 Nº 093896536

São Paulo, 23 de novembro de 2023.

PIDE 10553/2023

Processo SEI: 6010.2023/0003080-0

Locais:

- RUA Igarapé Água Azul, Distrito: Cidade Tiradentes, SubPrefeitura: Cidade Tiradentes.
- AVENIDA Dos Metalúrgicos, Distrito: Cidade Tiradentes, SubPrefeitura: Cidade Tiradentes.

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - Setor de Informação das Áreas Públicas.

Assunto do Expediente: Informação sobre desapropriações.

Assunto Catalogado/Solicitação: Esclarecimentos

Referências:

- Decretos: 49.871/2008, 55.953/2015.
- **Processo Administrativo (SIMPROC):** 2015-0.040.926-6
- **Plantas nº:** P-30.563-A1; P-32.796-A1; P-32964-A0.
- **Setor. Quadra:** 246.991; 246.992; 246.994.

DESAP. 31

Sr. Engenheiro Chefe de Seção Técnica:

1. Trata o presente de: 'Informação sobre desapropriações', para o local assinalado em amarelo no MDC/Geosampa ([092963923](#)).
2. Para o local acima, encontramos em nossos arquivos os seguintes dados:

2.1. Planta expropriatória: **P-32.964-A0** (092967482).

Decreto/DUP: 55.953/2015

Melhoramento: regularização de centro de educação infantil e implantação de edifício público.

Local: Av. dos Metalúrgicos s/nº, esquina com a Rua Igarapé Água Azul.

Expropriado: COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP (Matrícula nº 53.449 do 7º S.R.I.).

Processo expropriatório: 2015-0.040.926-6

Área necessária: 53.640,57 m² (desap. parcial – ver Obs. abaixo).

fls. 20

Perímetro: 1-2-3-4-5-6-1.

Contribuinte: não consta (Setor Fiscal 246, Quadra 994).

Obs. Área - 1- Regularização do CEU: perímetro 1-2-3-6-1 = 35.516,51 m², Área - 2 – Implantação de Edifício Público: perímetro 5-6-3-4-5 = 18.124,06 m².

2.2. Planta expropriatória: não consta (P-30.563-A1 092966624 da DUP).

Decreto/DUP: 49.871/2008

Melhoramento: implantação da "Vila Olímpica Leste".

Local: Av. dos Metalúrgicos, altura da Rua Igarapé Água Azul.

Expropriado: não consta.

Processo expropriatório: não consta.

3. DESAP.502, poderá complementar no que mais couber.

22/11/2023

James Yamazato

DESAP 31

DESAP 502 - Chefia

Solicito informar também, encaminhando em seguida à DESAP. 3.

Chefe de Seção Técnica - DESAP 31



James Yamazato

Chefe de Seção Técnica

Em 23/11/2023, às 09:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **093896536** e o código CRC **175B719B**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****Seção de Registro e Controle**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0003080-0**Informação PGM/DESAP-502 Nº 094050472**

São Paulo, 24 de novembro de 2023.

Desap 3- Divisão Técnica

Passamos a complementar as informações prestadas por Desap 31 no doc. SEI **093896536**, tendo a acrescentar:

ITEM 2;2.1:

Até a presente data, não encontramos em nossos assentamentos, registro de desapropriação ajuizada para o local em questão.

ITEM 2.2:

Até a presente data, não encontramos em nossos assentamentos, registro de desapropriação ajuizada para o local em questão.

Como não consta número do processo expropriatório não temos como ilustrar nossa informação.



ANA MARIA VALSECCHI MENEZES
Assistente Administrativo de Gestão
Em 24/11/2023, às 20:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **094050472** e o código CRC **EA044B98**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****Gabinete da Secretária**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0003080-0**Encaminhamento SEGES/GAB Nº 095131353**

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Vereadora Luna Zarattini (Gabinete) e Vereadora Edir Sales.

ASSUNTO: Ofício 27ºGV CMSP nº 627/2023/CMSP e SGP-12 nº 704/2023 - Requerimento EDUC nº 29/2023. Solicitação de criação de um Campus do Instituto Federal São Paulo (ISFP) na região da Cidade Tiradentes (zona leste), bem como, celeridade nos trâmites para tratativas do processo para criação do referido Campus.

PREF/CASA CIVIL/ATL**Senhora Assessora,**

retorno o presente acompanhado da informação prestada pela área técnica desta SEGES/CGPATRI - SEI nº 094932253, a qual acolho, para conhecimento e providências que julgar oportunas.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

**Thais Barcellos Rodrigues****Chefe de Gabinete**

Em 15/12/2023, às 15:37.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **095131353** e o código CRC **D5A65828**.

**COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO****Gerência de Patrimônio**

Rua São Bento, 405, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0003080-0**Encaminhamento COHAB-SP/GPATR Nº 091916260**

São Paulo, 18 de outubro de 2023.

À

Diretoria Técnica e de Patrimônio

Engº Nilson Edson Leônidas

Em atenção aos terrenos solicitados pelos senhores vereadores para implantação e criação de um Campus do Instituto Federal São Paulo, no ofício 090459346, tenho a informar quanto às áreas.

Área 1: trata-se de área localizada a Av. Inácio Monteiro 6720, conforme consta no cadastro da Municipalidade de São Paulo, esta é de propriedade do Sr. Antonio Fernandes Junior de contribuinte nº 237.083.0002-3.

Área 2: trata-se de parte da área localizada a Avenida dos Metalúrgicos S/Nº, com metragem total 685.621,00m², denominada como Gleba **SANTA ETELVINA IIIB**, de propriedade desta **COHAB SP**.

Esta área esta sendo objeto de estudos com vista da sua utilização pela Diretoria Programas de Fomento Habitacional.

Área 3: Trata-se das Áreas Verdes nº 02E e 07E estas com metragens totais de 24.476,83m² e 5.351,20m² e parte da futura segunda pista a ser implantada da Avenida dos Metalúrgicos, inseridas no **CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA IIIA**. Estas de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**, visto que o conjunto se encontra regularizado perante a Serventia Imobiliária competente.

Assim entendo que se deva ouvir a pela Diretoria Programas de Fomento Habitacional quanto cessão de parte da Gleba, era o que esta coordenadoria tinha apresentar.

Atenciosamente.

**Jose Antunes Teixeira****Engenheiro(a)**

Em 18/10/2023, às 16:13.



Leonardo Noriyuki Murasaki

Gerente

Em 18/10/2023, às 16:44.

fls. 24

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **091916260** e o código CRC **5A8976F6**.

Matéria DOCREC 384/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=537780>.

**COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO****Gerência de Controle de Contratos**

Rua São Bento, 405, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0003080-0**Encaminhamento COHAB-SP/GCCON Nº 092424182**

São Paulo, 26 de outubro de 2023.

A Superintendência de Planejamento e Programas de Fomento**Sra. Eloiza Ramalho**

No que se refere aos estudos para a área Santa Etelvina IIIB relatados no Encaminhamento COHAB-SP/GPATR Nº 091916260, esclarecemos que foram realizados diversos estudos para o aproveitamento da área, considerando várias formas de viabilização, desde a Concessão Administrativa até a possibilidade de Parceria Público Privada para a implantação de empreendimentos de uso misto, englobado produção habitacional, áreas não residências, equipamentos públicos de educação, cultura, esporte e lazer.

Aproveitando-se o momento de revisão da Lei de Parcelamento Uso e Ocupação do Solo, foi encaminhado à SMUL o pedido de alteração do zoneamento vigente, visando ampliar o potencial de aproveitamento da gleba, que sempre pareceu ser um impeditivo para a implantação dos empreendimentos ali pretendidos.

No entanto, nenhuma destas iniciativas logrou êxito.

Desta forma, considerando o inegável fator de transformação social representado pela implantação de um Campus do Instituto Federal de São Paulo – ISFP na região de Cidade Tiradentes.

Assim, não nos opomos pela viabilidade da sessão da parcela da gleba pretendida no documento 090459346, ressaltando que a referida área encontra-se sob responsabilidade da DITEC.

Atenciosamente,

**Andre Luis Bueno Rocha**
Gerente

Em 26/10/2023, às 16:35.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **092424182** e o código CRC **52C81D8F**.



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO
Superintendência de Planejamento, Projetos e Licenciamento
Rua São Bento, 405, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0003080-0

Informação COHAB-SP/SUPPR Nº 096415477

São Paulo, 08 de janeiro de 2024.

À
DITEC
Sr. Nilson Edson Leônidas

Considerando que a área estava sob gestão da DIPFH e que, por meio da GCCON em SEI 092424182 manifestou que, considerando que os projetos elaborados não avançaram e por este motivo não se opõem à desapropriação da área 2, que é de nossa propriedade, conforme informado pela GPATR em SEI 091916260, não vemos óbice no prosseguimento da desapropriação proposta.

Aliás, referida área está no Plano de Desmobilização e Investimentos elaborado em 2017 indicando sua venda para aplicação do recurso em habitação em outras áreas e até houve processo licitatório para alienação da área mas que, em razão do tamanho da gleba e valor, não houve proposta que atendesse ao projeto. É provável que já exista laudo de avaliação pronto, necessitamos apenas de atualização.

Em relação à área verde, nós havíamos indicado a área para transferência formal à SVMA, mas com a notícia do projeto da DIPFH descontinuamos a tratativa.

Atenciosamente,



Cristina Pimenta Nunes

Superintendente

Em 08/01/2024, às 12:05.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **096415477** e o código CRC **23CE1C50**.



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO
Gerência de Execução Fiscalização de Obras e Topografia
 Rua São Bento, 405, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01011-100
 Telefone:
PROCESSO 6010.2023/0003080-0
Encaminhamento COHAB-SP/GOBRA Nº 101515659

São Paulo, 11 de abril de 2024.

À DITEC
Engº Nilson Leonidas

Em atenção ao encaminhamento (100590400), segue memorial descritivo (101508844), Levantamento Topográfico com Ortomosaico da área solicitada com área de 131.424,46m² (101510184/101511071) e Levantamento Planialtimétrico Cadastral da Gleba (101515279) conforme matrícula com área de 685.621,89m² (092967688).

Atenciosamente,



Leocir Cezar Porto
Gerente
 Em 11/04/2024, às 16:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **101515659** e o código CRC **51572B79**.

Matéria DOCREC 384/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=537780>.

**COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO****Diretoria Técnica e de Patrimônio**

RUA SÃO BENTO, 405, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0003080-0**Encaminhamento COHAB-SP/DITEC Nº 101543565**

São Paulo, 12 de abril de 2024.

À Presidência / Chefia de Gabinete**Dra. Tatiana Regina Renno Sutto****Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo/Vereadora Luna Zarattini (Gabinete) e Vereadora Edir Sales.**Assunto:** Ofício 27ºGV CMSP nº 627/2023/CMSP e SGP-12 nº 704/2023 - Requerimento EDUC nº 29/2023. Solicitação de criação de um Campus do Instituto Federal São Paulo (ISFP) na região da Cidade Tiradentes (zona leste), bem como, celeridade nos trâmites para tratativas do processo para criação do referido Campus.

Informo que anexamos os elementos técnicos (101508844/101510184/101511071/101515279) visando a instrução do presente processo, conforme solicitado por meio do Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ATL Nº 100992844. Retorno para conhecimento e encaminhamento pertinente.

**Nilson Edson Leônidas****Diretor(a)**

Em 14/04/2024, às 17:46.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **101543565** e o código CRC **BCF43C32**.

**COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO****Presidência**

Rua São Bento, 405, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0003080-0**Encaminhamento COHAB-SP/PRESI Nº 101617699**

São Paulo, 15 de abril de 2024.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo/Vereadora Luna Zarattini (Gabinete) e Vereadora Edir Sales.**Assunto:** Ofício 27ºGV CMSP nº 627/2023/CMSP e SGP-12 nº 704/2023 - Requerimento EDUC nº 29/2023. Solicitação de criação de um Campus do Instituto Federal São Paulo (IFSP) na região da Cidade Tiradentes (Zona Leste), bem como, celeridade nos trâmites para tratativas do processo para criação do referido Campus.**Ao Gabinete do Prefeito, Senhor Chefe de Gabinete,****À Casa Civil/Assessoria Técnico-Legislativa - ATL****À SGM/GAB, Senhor Secretário,**

Em atendimento ao solicitado no Documento SEI nº 100992844, encaminhamos as informações desta COHAB-SP (101508844/101510184/101511071/101515279), para conhecimento e providências pertinentes.

Destaco outrossim que no processo sei 6010.2023/0003687-6, há ofício expedido pelo Senhor Prefeito onde a área em apreço foi ofertada para instação do Campus do IFSP, e não há objeção desta COHAB-SP, observada a legislação vigente.

Atenciosamente,

**João Cury Neto****Presidente**

Em 15/04/2024, às 12:01.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **101617699** e o código CRC **1243CCE7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
REITORIA
REITORIA

OFÍCIO Nº 4/2024 - RET/IFSP

São Paulo, 2 de maio de 2024.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Ricardo Luis Reis Nunes
Prefeito(a) do Município de São Paulo
Viaduto do Chá. 15 - 5º andar
São Paulo - SP
CEP - [01002-020](#)

C/C:
Edson Aparecido dos Santos - Secretário do Governo Municipal - SGM
João Cury - Diretor-Presidente da Cohab-SP

Assunto: Disponibilidade de área - Cidade Tiradentes

Senhor Prefeito,

Considerando a expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, anunciada pelo Governo Federal no dia 12 de março de 2024;

Considerando que o estado de São Paulo receberá 12 (doze) novas unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFSP), tendo a cidade de São Paulo sido contemplada com duas dessas unidades (Jardim Ângela e Cidade Tiradentes);

Considerando diálogo já iniciado com o Secretário Municipal Edson Aparecido dos Santos, com a Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo com respeito à disponibilidade de locais para a implantação da unidade do instituto em Cidade Tiradentes, foi apontada a possibilidade de doação de terreno com área aproximada de 55.000m², próximo ao CEU (Centro Educacional Unificado) Água Azul, conforme imagem anexa ao Ofício, de propriedade da COHAB;

Considerando avaliação da área técnica do IFSP, que aponta o terreno como adequado para a implantação de um campus;

Mediante ao exposto, a Reitoria do IFSP sinaliza pela aceitação da área

ofertada e solicita celeridade para transferência da dominialidade da área fls. 31
supramencionada, a fim de iniciarmos a instalação da unidade, colocando-se à
disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente.

SILMÁRIO BATISTA DOS SANTOS
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Silmario Batista dos Santos, REITOR(A) - CD1 - RET, em 02/05/2024 20:01:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/05/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

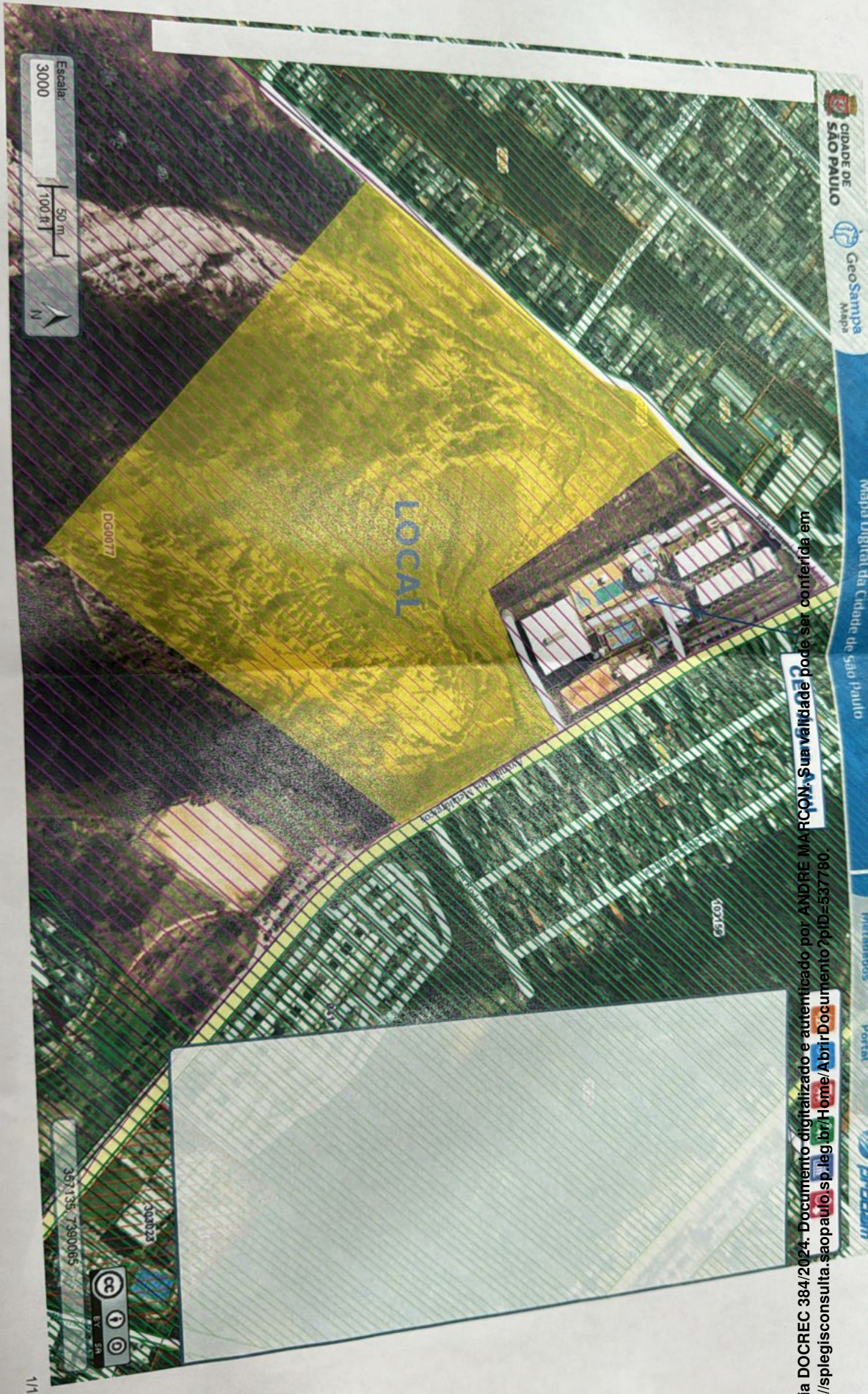
Código Verificador: 742009

Código de Autenticação: de03210007



OFÍCIO Nº 4/2024 - RET/IFSP

RUA PEDRO VICENTE, 625, CANINDÉ, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010



Materia DOCREC 384/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=537780>.